

PROGRAMA DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA VOLUNTÁRIA EM DESENVOLVIMENTO TECNOLÓGICO E INOVAÇÃO DA FATEC JAHU (PICV) - EDITAL CEPE nº 01/2021

Com base no parágrafo 1º do Artigo 13 da Deliberação CEETEPS nº 31, de 27/09/2016 a Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão - CEPE da Faculdade de Tecnologia de Jahu faz saber que está aberta a consulta para as inscrições do processo seletivo do Programa de Iniciação Científica Voluntária da Fatec Jahu, conforme aprovado na Reunião da CEPE de 20/05/2021.

1. Objetivo de Programa

Proporcionar aos alunos dos Cursos Superiores de Tecnologia da FATEC JAHU oportunidades de participação em atividades de pesquisa tecnológica e inovação, bem como desenvolver o pensamento científico.

2. Do Estudante

2.1 Requisitos

- a) Ter disponibilidade de carga horária mínima de 08 horas semanais
- b) Demonstrar desempenho discente compatível com as finalidades de programa, devidamente comprovado pelo histórico escolar.
- c) Ser indicado por um docente da instituição com título de especialista, mestre ou doutor.
- d) Estar matriculado entre o 2º semestre e o início do 5º semestre do curso.
- e) Estar com a matrícula ativa, não podendo estar com a matrícula trancada.
- f) Possuir currículo cadastrado na Plataforma Lattes do CNPq.
- g) Não desenvolver mais de uma iniciação científica simultaneamente.

2.2 Compromissos

- a) Apresentar relatório final de atividades ao orientador no máximo 15 (dias) dias após a data de término do programa, ou relatório parcial no caso de pedido de continuação.
- b) Submeter em forma de artigo os resultados obtidos na pesquisa na revista Fatecnológica da FATEC JAHU e resumo expandido à CEPE.
- c) Para que o aluno tenha a validação da carga horária da pesquisa deverá desenvolver pelo menos 3 (três) meses de atividade de pesquisa e apresentar relatório das atividades realizadas. (Casos em que o aluno precisar encerrar o programa antes do prazo)

3. Do Orientador

3.1 Requisitos

- a) Estar vinculado à Instituição de Ensino.
- b) Realizar a inscrição do projeto, apresentando toda documentação exigida para solicitar início do programa junto à CEPE conforme item 5.
- c) Ser professor com título de especialista, mestre ou doutor e exercer plena atividade de pesquisa evidenciada por sua recente produção intelectual.

d) Não estar em licença tratada na Deliberação CEETEPS nº. 05/1997.

3.2 Compromissos

- a) Elaborar, com a participação do estudante, o projeto de pesquisa, o detalhamento do plano de trabalho e o cronograma para iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação.
- b) Orientar o aluno de forma regular e contínua nas diferentes etapas do trabalho, incluindo a elaboração do projeto, os relatórios parcial e final, material para apresentação dos resultados em forma de artigo para a Revista Fatecnológica da FATEC JAHU e resumo expandido (**Anexo 6**)
- c) Avaliar o desempenho do aluno constantemente durante o período do programa.
- d) Incluir o nome do aluno nos trabalhos e publicações em que os resultados tiveram sua participação efetiva.
- e) Encaminhar à CEPE no final do período proposto para o projeto de pesquisa um relatório final das atividades realizadas e resultados obtidos para validação da carga horária, ou relatório parcial no caso de pedido de continuação, em até 7 (sete) dias após o início do semestre subsequente ao em que a pesquisa foi realizada.
- f) O docente que deixar de cumprir os compromissos estabelecidos ficará impedido de orientar outros alunos até regularizar sua situação.

4. Do Projeto

- a) Possuir originalidade.
- b) Possuir mérito técnico/científico, com potencial de aplicação no contexto socioeconômico do Estado de São Paulo.
- c) Adequação do escopo do projeto com a(s) área(s) de atuação do orientador.
- d) Ter viabilidade técnica e econômica para o seu desenvolvimento.
- e) Adequabilidade da estrutura da Unidade de Ensino (laboratórios, equipamentos, softwares, materiais) para a execução do projeto. Para suprir a ausência de algum desses itens, serão avaliadas as possibilidades de trabalhos de cooperação com outras instituições.
- f) Quando for o caso (experimentação em humanos e/ou animais), ter sido aprovado por Comitê(s) de Ética em Pesquisa.
- g) É permitida a inclusão de até um coorientador por projeto (pode ser externo).

5. Da Documentação Obrigatória

- a) Ficha de inscrição para Programa de Iniciação Científica Voluntária em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do estudante (digitada, assinada e digitalizada em arquivo PDF) (**Anexo 1**).
- b) Projeto de pesquisa (máximo de dez páginas) em arquivo digital – Word (conter: capa com título, nome do estudante, nome do orientador, nome do coorientador (se for o caso); resumo, palavras-chave, introdução (justificativa; contextualização e breve fundamentação teórica); objetivos; hipóteses (se for o caso); materiais e metodologia; resultados esperados; possibilidades de interação com os setores produtivos, de serviços ou sociais (se houver); tabela com o cronograma; e referências (digitalizado em arquivo PDF) (**Anexo 2**).
- c) Planos de Trabalho para Iniciação Científica Voluntária em Desenvolvimento Tecnológico e Inovação (em arquivos digitais – PDF, assinados e digitalizados) do estudante (**Anexo 3**) e do Orientador (**Anexo 4**).

- d) CV Lattes do orientador (em arquivo digital – PDF ou link para acesso).
- e) Se for o caso, CV Lattes do coorientador (em arquivo digital – PDF ou link para acesso.).
- f) CV Lattes do estudante (em arquivo digital – PDF ou link para acesso.).
- g) Último histórico escolar do estudante contendo de avaliadores de rendimento (PR) e de progressão (PP) (enviar o documento em arquivo digital – PDF). (ambos em arquivo digital – PDF).
- h) Para o caso de renovação, acrescentar o relatório parcial (**Anexo 5**) e justificativa da solicitação (em arquivo digital – Word).
- i) Para projetos propostos que envolvam experimentação em humanos ou animais, deve-se apresentar o parecer de envio ou de aprovação do Comitê de Ética em Pesquisa ou Comissão de Ética no Uso de Animais (em arquivo digital – PDF). Na necessidade comprovada e na ausência dos referidos documentos no ato da inscrição, o projeto será considerado reprovado.

6. Da Inscrição

- a) As inscrições deverão ser e enviadas pelo e-mail cepe.jahu@fatec.sp.gov.br e realizadas pelo Professor Orientador, por meio de seu endereço eletrônico institucional (xxxxx.yyyyy@fatec.sp.gov.br) até 07/06/2021, com o envio de toda a documentação pertinente, conforme descrito no item 5, anexada a mensagem.
- b) Será permitido a cada orientador desenvolver concomitantemente até 2 (duas) orientações voluntárias, independente da modalidade (com ou sem bolsa).

4. Da Análise do Pedido de Inscrição

4.1 Da Aprovação

- a) A aprovação dos pedidos para início do programa de iniciação científica voluntária ficará a cargo da Câmara de Ensino, Pesquisa e Extensão (CEPE) da Fatec Jahu.
- b) Para avaliação do pedido serão considerados a adequação do escopo do projeto com a(s) área(s) de atuação do orientador, a clareza, relevância e viabilidade do projeto de pesquisa e análise do histórico escolar e CV Lattes do estudante.

4.2 Da Reprovação

- a) Estudante que apresentar dependências (disciplinas com reprovações e que ainda não foram concluídas com êxito) em disciplinas relacionadas ao projeto de pesquisa.
- b) Projeto de pesquisa ou plano de trabalho sem mérito técnico-científico.
- c) Documentação incompleta.

5. Do Prazo para Análise

- a) A análise da documentação e dos projetos será realizada pela CEPE e a divulgação dos resultados será até 02/07/2021.

7. Da CEPE

7.1 Compromisso

- a) Avaliar os projetos apresentados e provar ou reprovar os pedidos de início no Programa de Iniciação Científica Voluntária.
- b) Acompanhar o desenvolvimento do projeto selecionado, respeitando o Calendário Acadêmico, por meio de:
 - I - Relatório parcial (**Anexo 5**) quando se tratar de pedidos de continuação.
 - II - Relatório final (**Anexo 7**).
 - III - Carta do orientador (assinada) sobre o desempenho do participante, devendo esta abranger um parecer sobre as atividades contidas no plano de trabalho para iniciação em desenvolvimento tecnológico e inovação entregue 90 dias após o início do projeto.
- c) Recepcionar o resumo expandido e o relatório final, bem como avaliá-los, utilizando para isso o formulário de avaliação do resumo expandido (**Anexo 8**) e o formulário de avaliação do relatório final (**Anexo 9**), para finalizar o projeto e validar a carga horária.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- a) A solicitação de continuidade do projeto deverá seguir os mesmos tramites do pedido de ingresso no programa.
- b) Os projetos apresentados para a modalidade com bolsa (PROITI CPS 2021) e que não foram desclassificados, porém, devido somente ao número máximo de vagas disponíveis não foram contemplados com bolsa na seleção, poderão servir como solicitação para participação na modalidade sem bolsa, desde que haja interesse tanto por parte do estudante quanto do orientador e com apresentação de carta com assinatura de ambos à CEPE manifestando tal intenção.